



DECRETO Nº 217/2020

Autoriza o Departamento de Licitações a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 2964/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado ao Departamento de Licitações do Município a promover procedimento licitatório, visando à contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o certame supra mencionado será realizada pelo advogado Ayr Azevedo de Moura Cordeiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração